



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 1888ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 28 de fevereiro de 2024 às 10:00.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN.

**QUORUM:** Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

#### 2. EXPEDIENTE

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 011/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 013/2023, firmado entre a CODERN e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças do Microsoft 365 Business Basic, versões Web do Word, Excel e Powerpoint e os serviços Teams, Exchange, OneDrive e SharePoint, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 – Tecnologia da Informação”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 22/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.25 (sms-a-7).

**3.1.1. Resolução 791/2024:** Autorizar elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 013/2023, firmado entre a CODERN e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

**3.2.** O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 007/2024, que encaminha a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da CODERN, para o período de 2023-2025, a ser firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte (SINPORN). A Proposta foi aprovada por unanimidade na Assembleia dos empregados, em 07 de fevereiro de 2024, conforme documento emitido pelo SINPORN. Em conformidade com Normativo Interno e as disposições da Portaria SEST nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, em especial os arts. 2º e 13, o Diretor-Presidente apresentou à apreciação do Colegiado a documentação acerca do assunto em comento, conforme segue: a) Proposta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, exercício 2023/2025; b) Quadro Comparativo entre o acordo coletivo vigente e o proposto; c) Justificativas técnico-administrativas - demonstração dos benefícios e vantagens; d) Avaliação do Impacto Financeiro; e) Dotação Orçamentária; f) Relatório de cumprimento das condicionantes (Portaria SEST nº 1.122, Art. 13, inciso IV); g) Impacto atuarial plano de benefícios; e h) Parecer Jurídico. A Gerência Jurídica da CODERN se manifestou conforme Parecer Jurídico nº 26/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002702/2023-37.

**3.2.1. Resolução 792/2024:** Manifestar-se favoravelmente à Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da CODERN, para o período de 2023-2025, a ser firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e

o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte (SINPORN). Submeter a matéria à apreciação do Conselho de Administração e, subseqüentemente, à SNPTA para posterior envio à SEST-MGI, nos termos da Portaria nº 1.122/2021.

**3.3.** O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 008/2024, objetivando autorização para contratação direta por dispensa de licitação da empresa PPI TESTES E ENSAIOS ELETRICOS LTDA, que se tornou vencedora, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertou a melhor proposta. A referida contratação objetiva aquisição de serviços de ensaios de integridade nos equipamentos de proteção individual da equipe de elétrica da CODERN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.21 (sms-s-4). Há dotação orçamentária na Conta “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade da contratação, enquadrando-se, pois, na possibilidade de dispensa de licitação em razão de o mencionado valor ser menor do que o limite estabelecido de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, com base no Parecer Jurídico nº 23/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.000577/2024-10.

**3.3.1. Resolução 793/2024:** Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa PPI TESTES E ENSAIOS ELETRICOS LTDA.

#### **4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**4.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro informou que a Administração do Porto de Maceió - APMC enviou as informações referentes ao Balancete de Junho de 2023, em 27/02/2024, ou seja, 15 dias antes do previsto no cronograma de encerramento apresentado no Processo SEI nº 50902.000347/2024-42. Com isso, acredita que será possível apresentar as Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre do exercício de 2023 antes do prazo programado e a que GERFIN deverá atualizar o cronograma e enviar para conhecimento dos Conselhos na próxima Reunião.

**4.2.** Visando melhores taxas e rendimentos, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE proposta da Caixa Econômica Federal para aplicação dos Recursos próprios da Companhia, oriundos do pagamento das dívidas por parte da APMC, na ordem de R\$ 9.093.577,22. O DAF solicitou que a GERFIN analisasse o material enviado pela Caixa, comparando os fundos no Banco do Brasil, onde hoje estão alocados tais recursos, e as opções na Caixa Econômica Federal, que se manifestou por meio de e-mail encaminhado a Diretoria. Nesse sentido, considerando que, nos últimos 02 (dois) anos, conforme material apresentado, os rendimentos dos Fundos da Caixa foram superiores aos do Banco do Brasil, o DAF propôs que os Recursos fossem aplicados na CEF e obteve a concordância dos demais Diretores.

#### **5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 07/03/2024.

**5.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA**

Diretor-Presidente

**MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor Técnico Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 29/02/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 01/03/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 01/03/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8091795** e o código CRC **C8403347**.



Referência: Processo nº 50902.000620/2024-39



SEI nº 8091795

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320